



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ  
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 06 DE NOVEMBRO DE 2025 - NÚMERO 120

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Atas	Pág. 001
Decreto	Pág. 019
Outros	Pág. 020

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

## RESPONSABILIDADE TÉCNICA

### FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

## ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

### MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI

CNPJ: 06553655000173

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=PI/L=SAO JOAO DO  
PIAUI/OU=08714927000103/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/OU=videoconferencia/CN=MUNICIPIO DE SAO  
JOAO DO PIAUI:06553655000173 2025-11-06T13:31:20-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.



LICITANET - Ata de Registro de Preço

<https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregado/151299/completo...>**MUNICÍPIO DE SAO JOÃO DO PÍAUI/  
PI****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 16****PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2025****PROCESSO LICITATÓRIO 108**

No dia 03 de Novembro de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE SAO JOÃO DO PÍAUI/PI**, inscrito(a) no CNPJ 06.553.655/0001-73, com sede à n° CEP - São João do Piauí-PI neste ato legalmente representado por **EDNEI MODESTO AMORIM**, portador do CPF n° 130.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** LENILTON CORTEZ DE MOURA      **CNPJ:** 17.490.648/0001-96

**Representante:** LENILTON CORTEZ DE MOURA

**Telefone:** (89) 9914-6333

**Email:** leniltoncortezdemoura@gmail.com

**Endereço:** R RAIMUNDO DUARTE, 89 - CENTRO, Picos - PI - 64600-086

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	14,00	UND	GOLDENTEC	GT2 HDMI/VGA	45,85	R\$641,90

**Descrição:** ADAPTADOR HDMI/VGA

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	9,00	UND	GOLDENTEC	GT5	109,80	R\$988,20

**Descrição:** APRESENTADOR MULTIMÍDIA SEM FIO (APRESENTADOR DE SLIDES)

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	4,00	UND	MASTERSUX	ASPIRADOR DE PÓ E JATEADOR DE AR	546,55	R\$2.186,20

**Descrição:** ASPIRADOR DE PÓ E JATEADOR DE AR COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	112,00	UND	MULTILASER	MULT MOUSE PAD	20,58	R\$2.304,96

**Descrição:** BASE PARA MOUSE ERGONÔMICO (MOUSE PAD)

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	5,00	UND	INTELBRAS	CAT 5e CAIXA COM 305 METROS 100% cobre	884,34	R\$4.421,70

**Descrição:** CABO DE REDE CAT 5e CAIXA COM 305 METROS 100 cobre

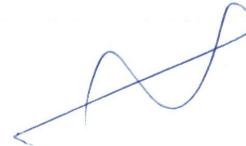
Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	52,00	UND	GOLDENTEC	19 GT ÓPTICO TECLADO SLIM	3.645,92	R\$189.587,84

**Descrição:** COMPUTADOR COM MONITOR LED 19.5; Processador com arquitetura x86 corporativa (AMD Ryzen ou Intel Core), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória de 6 núcleos e 12 threads e com processador gráfico integrado; Memória SDRAM 8GB tipo DDR4 frequência mínima 2400mhz (em módulo único ou dois módulos idênticos); SSD 240GB padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita; placa mãe com suporte para processadores de seis núcleos ou tecnologia semelhante, possuir compatibilidade com ssd NVMe; TECLADO padrão ABNT2 com conector USB; MOUSE com tecnologia óptica e resolução mínima de 1000 dpi com conector USB.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	9,00	UND	EXBOM	RJ-45 CAT 5e	100,43	R\$903,87

**Descrição:** CONECTOR RJ-45 CAT 5e PACOTE COM 100 UNIDADES

Total: R\$ 1.480.736,47



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F7D674CE8**

LICITANET - Ata de Registro de Preço

<https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregado/151299/completo...>

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	2,00	UND	CORELDRAW	GRAPHICS SUITE 2021	1.640,09	R\$3.280,18

**Descrição:** CORELDRAW GRAPHICS SUITE 2021 OU SUPERIOR PARA WINDOWS

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	54,00	UND	SHARA	POWEREST 1500 VA BIVOLT	1.031,37	R\$55.693,98

**Descrição:** ESTABILIZADOR 1500VA 220V/115V COM 4 TOMADAS

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	36,00	UND	FIOLUX	6 TOMADAS	61,79	R\$2.224,44

**Descrição:** FILTRO DE LINHA C/6 TOMADAS

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	100,00	UND	GOLDENTEC	REAL ATX2 350V	230,26	R\$23.026,00

**Descrição:** Fonte Atx 350w Bivolt Automático 110/220v

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	4,00	UND	MULTILASER	OF010	537,21	R\$2.148,84

**Descrição:** FRAGMENTADORA DE PAPEL

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	20,00	UND	SEAGATE	EXPANSION 3.0 USB 2 TB	1.003,50	R\$20.070,00

**Descrição:** HD Externo 2TB USB 3.0 ou superior

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	95,00	UND	GOLDENTEC	480 GB	489,65	R\$46.516,75

**Descrição:** HD SSD 480GB 6Gb/s interface Serial ATA tecnologia de conexão SATA.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	37,00	UND	BROTHER	DCP-B7535DW	3.885,46	R\$143.762,02

**Descrição:** Impressora multifuncional Laser Monocromática, - Tecnologia de Impressão: Laser, - Memória Padrão: 128 MB - Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): Até 36 ppm - Resolução (máxima) em dpi: Até 2.400 x 600 dpi - Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja com capacidade para até 250 folhas e entrada de alimentação manual de uma folha - Interfaces Padrão: Sem fio 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade - Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3 - Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 15.000 páginas - Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 2.000 páginas - Tamanho Máx. de Impressão: Bandeja de papel: Até 21,6 x 35,6 cm (ofício) // Entrada de alimentação manual: 7,6 a 21,6 cm (largura), 12,7 a 35,6 cm (comprimento) - Duplex: Sim - Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrintScan, Wi-Fi Direct.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	6,00	UND	BROTHER	DCP-L5512	4.301,71	R\$25.810,26

**Descrição:** Impressora multifuncional (impressão, cópia e digitalização) Laser Monocromática, conectividade (USB e Ethernet), ciclo mensal máximo de até 90.000 páginas, velocidade de até 48 ppm, dupla face automática, memória padrão 512, processador 1200MHz, tela LCD, capacidade máxima de 300 folhas.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	26,00	UND	BROTHER	DCP - L2540DW	4.411,68	R\$114.703,68

**Descrição:** Impressora multifuncional (impressão, cópia e digitalização) Laser Monocromática, conectividade (USB, Ethernet e Wi-Fi), velocidade de até 30 ppm, dupla face automática, processador 266MHz, tela LCD, duas prateleiras com capacidade máxima de 251 folhas.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	8,00	UND	EPSON	L6490	4.301,71	R\$34.413,68

**Descrição:** Impressora Multifuncional impressão Colorida Jato de Tinta, conectividade (USB, Ethernet e Wi-Fi), velocidade de impressão em preto e branco 33ppm e em cor 15ppm, dupla face manual, tela LCD, duas prateleiras com capacidade máxima de 130 folhas.

Total: R\$ 1.480.736,47



## IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14B1F2F7D674CE8

LICITANET - Ata de Registro de Preço

<https://dv7rs78smpx8.cloudfront.net/reports/pregao/151299/completo...>

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	20,00	UND	BROTHER	DCP-L1632W	4.234,97	R\$84.699,40

**Descrição:** Impressora pequeno porte, impressão a laser monocromática, Funções Scanner, Digitalizadora, Copiadora, Tipo de Impressão, Preto e Branco (Monocromática), Conectividade, Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Conexões, ternet (Rede Cabeada) e USB, Velocidade de Impressão, 20ppm (A4), 21ppm (Carta), Resolução de Impressão, 2.400x500 dpi, Ciclo Mensal de Impressão Até 2.000 páginas (recomendado) Tempo para a Primeira Página 10s, Velocidade de Cópia 20ppm (A4), 21ppm (Carta), Resolução da Copiadora 600x600 dpi, Número Máximo de Cópias 99, Dimensionamento 25 - 400 em incrementos de 1, Especificações da Copiadora Melhoria de cópia e remoção de cor de fundo, função caber na página, Cópia 2 em 1, Cópia de RG, Função Poster (3x3), Velocidade de Digitalização 14ppm, Resolução do Scanner 600x1.200 dpi, Formatos de Arquivo JPG, TIFF, PDF, PNG, Especificações do Scanner De mesa, vidro tamanho A4, Capacidade de Papel Suportado 150 páginas, Capacidade de Entrada e Saída de Papel, Entrada 150 páginas, Saída 50 páginas Ciclo de Trabalho Máximo Mensal Até 12.000 páginas, Área de Impressão A4

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	3,00	UND	XCOLD'S	Kit Ferramentas Rede Informática	231,37	R\$694,11

**Descrição:** Kit Ferramentas Rede Informática Testador Lan Crimpar RJ45, Ferramentas Manutenção De Rede Internet Estojo, Maleta de TI

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	86,00	UND	GOLDENTEC	kit upgrade PC	1.634,45	R\$140.562,70

**Descrição:** kit upgrade PC - processador com suporte as tecnologias Turbo Boost 2.0, SpeedStep, Intel Optane, HDCP 2.2 e Thunderbolt 3, soquete 1151, 6 núcleos e 6 threads de processamento frequencia 3.0 GHz, Smart cache 9MB e TDP 65W; Placa mãe com soquete LGA 1151 suporte a 8/9 Geração de processadores, memória DDR4 2666 MHz, formato Micro ATX; Memória DDR4 8GB (1x8G) ou (2x4G), frequência 2666MHz.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	15,00	UND	SAFIRA TEC	Medidor de Potência Tomada BR	247,69	R\$3.715,35

**Descrição:** MEDIDOR DE CONSUMO DE POTÊNCIA DE TENSÃO CORRENTE TOMADA ELÉTRICA.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	38,00	UND	GOLDENTEC	4GB DDR3 1666 MHZ	123,47	R\$4.691,86

**Descrição:** MEMORIA RAM 4GB DDR3 1666 MHZ

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	38,00	UND	GOLDENTEC	4GB DDR4 2666 MHZ	206,16	R\$7.834,08

**Descrição:** MEMORIA RAM 4GB DDR4 2666 MHZ

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	48,00	UND	HQ	19,5 POL	606,10	R\$29.092,80

**Descrição:** MONITOR DE 19,5 LED HDMI

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	26,00	UND	VX PRO	21,5 POL	744,18	R\$19.348,68

**Descrição:** MONITOR DE 21,5 LED HDMI

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	126,00	UND	GOLDENTEC	OPTICO USB	20,69	R\$2.606,94

**Descrição:** MOUSE OPTICO COM TRES BOTÕES, SENDO UM SCROLL, CONEXÃO USB

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	4,00	UND	Hikari	Hm-2030	434,56	R\$1.738,24

**Descrição:** MULTIMETRO PROFISSIONAL

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	39,00	UND	GOLDENTEC	UPS 1.500 VA	1.284,12	R\$50.080,68

**Descrição:** Nobreak 1500va Entrada Bivolt Saída 115v com 5 tomadas

Total: R\$ 1.480.736,47



## IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14B1F2F7D674CE8

LICITANET - Ata de Registro de Preço

<https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/151299/completo...>

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	41,00	UND	LENOVO	1235U i5 8GB 512 SSD	4.710,91	R\$193.147,31

**Descrição:** Notebook Processador Intel Core i5,Modelo do Processador 1235U ,Geração do Processador 12ª geração, Memória Cache 12MB Memória RAM 8GB Memória Expansível Expansível até 24GB (8GB soldado 16GB SO-DIMM DDR4-3200), Barramento da Memória ,3200MHz ,Clock da Memória 1.7GHz (4.7GHz Max Turbo) Capacidade do HD SSD ,Capacidade do SSD 512GB Interface do SSD PCIe NVMe M.2, Sistema Operacional Windows 11 Tipo de Display LCD Antirreflexo ,Tamanho da Tela 15,6 Resolução da Tela HD (1366x768) ,Formato de Tela ,16:9 Widescreen,Tipo de Placa de Vídeo Integrada,Placa de Vídeo Intel Iris Xe configurada como Intel UHD Graphics ,Conexões 1 HDMI, 2 USB, 1 Leitor de cartões, Saída para fone de ouvido, 1 Entrada para fonte de alimentação Conectividade Wi-Fi ,Multimídia HD-720p com Privacidade

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	20,00	UND	IMPLASTEC	BRANCA 100 GRAMAS	50,06	R\$1.001,20

**Descrição:** PASTA TERMICA

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	61,00	UND	MULTILASER	TITAN 32 GB	50,80	R\$3.098,80

**Descrição:** PENDRIVE 32GB

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	25,00	UND	MULTILASER	TITAN 64 GB	69,10	R\$1.727,50

**Descrição:** PENDRIVE 64GB

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	3,00	UND	LOJARPLNETW ORK	42USx600MMx600MM PORTA VIDRO	5.532,58	R\$16.597,74

**Descrição:** RACK PARA SERVIDOR 42USx600MMx600MM PORTA VIDRO

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	13,00	UND	BROTHER	ADS4700	5.297,35	R\$68.865,55

**Descrição:** Scanner de Mesa - Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet, SuperSpeed USB 3.0 (compatível com USB 2.0); Digitalização frente e verso (Monocromática, Colorida) com velocidade até 40ppm; Resolução de digitalização interpolada (dpi máx.) até 1200 x 1200 dpi; Resolução de digitalização óptica (dpi máx.) 600 x 600; Sensor de atolamento de papel; Formatos dos arquivos de digitalização: PDF de página única/várias páginas (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF assinado, PDF/A, PDF de alta compactação);

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	86,00	UND	Kaspersky	KL1047KDCFS	196,89	R\$16.932,54

**Descrição:** SOFTWARE ANTIVIRUS KASPERSKY TOTAL SECURITY

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	6,00	UND	INTELBRAS	S2352g-a 48 PORTAS	5.471,55	R\$32.829,30

**Descrição:** SWITCH 50 PORTAS 48 PORTAS FAST ETHERNET POE E 02 PORTAS GIGABIT SFP DUAL LAYER 2/3. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 48 PORTAS SWITCH FAST ETHERNET 10/100 COM CONECTORES RJ45

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	134,00	UND	GOLDENTEC	USB ABNT SLIM	55,12	R\$7.386,08

**Descrição:** TECLADO USB ABNT SLIM

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	9,00	UND	GOLDENTEC	COM TRIPE 1,90x1,80M	710,32	R\$6.392,88

**Descrição:** TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE 1,90x1,80M

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	20,00	UND	ENERBRAS	DUPLA RJ 45 CAT 5e+	88,55	R\$1.771,00

**Descrição:** TOMADA DUPLA RJ 45 CAT 5e

Total: R\$ 1.480.736,47

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F7D674CE8**

LICITANET - Ata de Registro de Preço

<https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/151299/completo...>

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	36,00	UND	KF	2000VA 220V/110V	R\$ 266,51	R\$9.594,36

**Descrição:** TRANSFORMADOR 2000VA 220V/110V

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	4,00	UND	TP- LINK	TI-SG3428	R\$ 2.141,30	R\$8.565,20

**Descrição:** Switch gerenciável com no mínimo 24 portas RJ-45 10/100/1000 Mbps, com suporte a VLAN, QoS, SNMP, IGMP Snooping e gerenciamento via interface web.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	24,00	UND	GOLDENTEC	Full HD 1080p 30fps com Microfone Integrado	R\$ 228,54	R\$5.484,96

**Descrição:** Webcam com resolução mínima Full HD (1920x1080), microfone embutido com captação omnidirecional, conexão via USB, compatível com Windows e Linux, com base ajustável para fixação em monitores

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	5,00	UND	TP- LINK	TL-SG1016DE	R\$ 1.099,77	R\$5.498,85

**Descrição:** Switch gerenciável com no mínimo 16 portas RJ-45 10/100/1000 Mbps, com suporte a VLAN, QoS, IGMP. Acompanha fonte de alimentação e kit de instalação.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	5,00	UND	TP- LINK	TL-SG108PE	R\$ 871,27	R\$4.356,35

**Descrição:** Switch gerenciável com no mínimo 8 portas RJ-45 10/100/1000 Mbps, suporte a VLAN, QoS e IGMP Snooping, gerenciamento via interface web.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	1,00	UND	GOLDENTEC	GT 7000 LUMENS	R\$ 3.677,00	R\$3.677,00

**Descrição:** Projetor Smart 7000 Lúmens Full Hd Com Wi-Fi, Android E HDMI Projetor Multimídia Goldentec 7000 Lúmens Full HD com Android, HDMI, USB, AV é ideal para realizar projeções até 250, conta com resolução Full HD 1920x1080p e 7000 lúmens

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	1,00	UND	TOTAL CAD	ZWCAD	R\$ 6.865,09	R\$6.865,09

**Descrição:** ZWCAD

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	16,00	UND	HIGH FUSION	BROTHER 1Kg UNIVERSAL	R\$ 189,61	R\$3.033,76

**Descrição:** PÓ DE TONER REFIL BROTHER 1Kg UNIVERSAL - Série Pequeno Porte

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	170,00	UND	HIGH FUSION	BROTHER 1Kg UNIVERSAL	R\$ 189,61	R\$32.233,70

**Descrição:** PÓ DE TONER REFIL BROTHER 1Kg UNIVERSAL - Série Medio Porte

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	8,00	UND	HIGH FUSION	SAMSUNG 1Kg UNIVERSAL	R\$ 189,61	R\$1.516,88

**Descrição:** PÓ DE TONER REFIL SAMSUNG 1Kg UNIVERSAL - Série Pequeno Porte

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	1,00	UND	HIGH FUSION	SAMSUNG 1Kg UNIVERSAL	R\$ 190,15	R\$190,15

**Descrição:** PÓ DE TONER REFIL SAMSUNG 1Kg UNIVERSAL - Série Grande Porte

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	4,00	UND	HIGH FUSION	HP 1Kg UNIVERSAL	R\$ 189,61	R\$758,44

**Descrição:** PÓ DE TONER REFIL HP 1Kg UNIVERSAL - Série Pequeno Porte

Total: R\$ 1.480.736,47



## IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14B1F2F7D674CE8

LICITANET - Ata de Registro de Preço

<https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/151299/completo...>

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
2	29,00	UND	HIGH FUSION	KYOCERA 1Kg UNIVERSAL	189,61	R\$5.498,69

**Descrição:** PÓ DE TONER REFIL KYOCERA 1Kg UNIVERSAL - Série Grande Porte

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
2	12,00	UND	NEXEL	T504 BLACK	118,96	R\$1.427,52

**Descrição:** Tinta T504 1 litro, cor BLACK

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
2	12,00	UND	NEXEL	T504 YELLOW	118,96	R\$1.427,52

**Descrição:** Tinta T504 1 litro, cor YELLOW

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
2	12,00	UND	NEXEL	T504 MAGENTA	118,96	R\$1.427,52

**Descrição:** Tinta T504 1 litro, cor MAGENTA

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
2	12,00	UND	NEXEL	T504 CIANO	118,96	R\$1.427,52

**Descrição:** Tinta T504 1 litro, cor CIANO

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
2	12,00	UND	INKTEC	T524 BLACK	197,78	R\$2.373,36

**Descrição:** Tinta T524 1 litro, cor BLACK

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
2	12,00	UND	INKTEC	T524 YELLOW	197,78	R\$2.373,36

**Descrição:** Tinta T524 1 litro, cor YELLOW

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
2	12,00	UND	INKTEC	T524 MAGENTA	197,78	R\$2.373,36

**Descrição:** Tinta T524 1 litro, cor MAGENTA

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
2	12,00	UND	INKTEC	T524 CIANO	197,78	R\$2.373,36

**Descrição:** Tinta T524 1 litro, cor CIANO

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
2	12,00	UND	INKTEC	C5000 BLACK	224,73	R\$2.696,76

**Descrição:** Tinta C5000 1 litro, cor BLACK

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
2	12,00	UND	INKTEC	C5000 YELLOW	224,73	R\$2.696,76

**Descrição:** Tinta C5000 1 litro, cor YELLOW

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
2	12,00	UND	INKTEC	C5000 MAGENTA	224,73	R\$2.696,76

**Descrição:** Tinta C5000 1 litro, cor MAGENTA

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
2	12,00	UND	INKTEC	C5000 CIANO	222,50	R\$2.670,00

Total: R\$ 1.480.736,47



## IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14B1F2F7D674CE8

LICITANET - Ata de Registro de Preço

<https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/151299/completo...>**Descrição:** Tinta C5000 1 litro, cor CIANO**Total: R\$ 1.480.736,47**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
- 2.3. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 2.4. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 2.4.1. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 2.5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 2.5.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 2.5.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 2.5.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 2.6. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 2.6.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 2.7. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 2.8. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 2.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

- 2.10. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinqüenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 2.11. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 2.12. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedações a acréscimo de quantitativos**

- 2.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro
- 3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F7D674CE8**

LICITANET - Ata de Registro de Preço

<https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/151299/completo...>

- 3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 3.5. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 3.4.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e  
Manterem sua proposta original.
- 3.4.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.6. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 3.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 3.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 3.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e, observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 3.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 3.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 3.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F7D674CE8**

LICITANET - Ata de Registro de Preço

<https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/151299/completo...>

contratação;

2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

03/11/25, 10:46



LICITANET - Ata de Registro de Preço

<https://dv7rs78smpx8.cloudfront.net/reports/pregao/151299/completo...>

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4.1. Por razão de interesse público;

## 8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

EDNEI MODESTO AMORIM  
PREFEITO MUNICIPAL

LENILTON CORTEZ DE MOURA  
17.490.648/0001-96

LENILTON  
CORTEZ DE  
MOURA

Assinado de forma  
digital por  
LENILTON CORTEZ  
DE MOURA



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14B1F2F7D674CF3

LICITANET - Ata de Registro de Preço

<https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/151304/completo...>

**MUNICÍPIO DE SAO JOÃO DO PÍAUI/  
PI**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 17**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 109**



No dia 03 de Novembro de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE SAO JOÃO DO PÍAUI/PI**, inscrito(a) no CNPJ 06.553.655/0001-73, com sede à n° CEP - - São João do Piauí PI neste ato legalmente representado por **EDNEI MODESTO AMORIM**, portador do CPF n° 130.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor: LENILTON CORTEZ DE MOURA** CNPJ: 17.490.648/0001-96

**Representante: LENILTON CORTEZ DE MOURA**

**Telefone: (89) 9914-6333**

**Email: leniltoncortezdemoura@gmail.com**

**Endereço: R RAIMUNDO DUARTE, 89 - CENTRO, Picos - PI - 64600-086**

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	29,00	UND	GOLDENTEC	GT 7000	R\$ 3.524,65	R\$102.214,85

**Descrição: PROJETOR SMART 7000 LUMENS FULL HD COM WI-FI, ANDROID E HDMI , USB, AV ,PROJEÇÃO ATÉ 250, RESOLUÇÃO Full HD 1920x1080p e 7000 LUMENS**

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	41,00	UND	LENOVO	/i5-1235U de 12ª geração	R\$ 4.545,89	R\$186.381,49

**Descrição: NOTEBOOK INTEL CORE i5 8 GB 512 SSD Processador Processador Intel Core i5-1235U de 12ª geração (núcleos de eficiência de até 3,30 GHz núcleos de desempenho de até 4,40 GHz) Sistema Operacional Windows 11 Home Placa de Vídeo Placa gráfica Intel Iris Xe integrada Memória 8 GB DDR4-3.200MHz (Soldado) Armazenamento 512 GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4 TLC Tela 15,6 HD (1366 x 768), TN, antirreflexo, sem toque, 45 NTSC, 220 nits, 60 Hz Câmera 1 MP HD com microfone de matriz dupla e obturador de privacidade Bateria Polímero de lítio de 3 células 42 Wh Alimentação 65W Dispositivo Apontador Touchpad Teclado Cinza - Português (BR) WIFI Wireless 802.11 2x2 AC Bluetooth 5.1 ou superior**

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	41,00	UND	GOLDENTEC	UPS 1.200VA	R\$ 1.116,94	R\$45.794,54

**Descrição: NOBREAK 1.200 V.A BIVOLT**

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	46,00	UND	GOLDENTEC	GT950	R\$ 53,41	R\$2.456,86

**Descrição: TECLADO USB SLIM**

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	24,00	UND	GOLDENTEC	GT COMPACT	R\$ 98,72	R\$2.369,28

**Descrição: MOUSE SEM FIO 1200 DPI BATERIA RTECARREGAVEL DE LONGA DURAÇÃO 10 METROS**

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	61,00	UND	GOLDENTEC	GT OPTICO	R\$ 22,47	R\$1.370,67

**Descrição: MOUSE COM FIO USB OPTICO1200DPI 3 BOTÕES**

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	8,00	UND	INTELBRAS	W5 FAST	R\$ 360,79	R\$2.886,32

**Descrição: ROTEADOR WIRELESS AC 1200DUAL BAND 4 ANTENAS**

**Total: R\$ 760.000,00**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F7D674CF3**

LICITANET - Ata de Registro de Preço

<https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/151304/completo...>

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	13,00	UND	INTELBRAS	REP 8000	620,64	R\$8.068,32

**Descrição:** REPETIDOR DE SINAL RF REP 8000 Frequência operacional entre 915 MHz e 928 MHz. Cobertura de até 600 metros.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	62,00	UND	SANDISK	ULTRA	70,44	R\$4.367,28

**Descrição:** PEN DRIVE 64 GB 3.0

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	29,00	UND	GOLDENTEC	I5 8 GB 240 SSD 4 <sup>a</sup>	2.604,12	R\$75.519,48

**Descrição:** COMPUTADOR DE MESA COMPLETO I5 8GB 240 SSD 4<sup>a</sup> G MONITOR 21,5

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	36,00	UND	SHARA	POWEREST 300VA	257,02	R\$9.252,72

**Descrição:** ESTABILIZADOR 300 V.A 220V

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	10,00	UND	SHARA	POWEREST 1.500VA	1.006,73	R\$10.067,30

**Descrição:** ESTABILIZADOR 1500 VA BIVOLT

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	20,00	UND	BROTHER	DCP-L5512	3.927,11	R\$78.542,20

**Descrição:** IMPRESSORA LASER MONOCRÁTICA Especificação Técnica: - Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0 (não tem Wifi); - Memória: 512 MB; - Função Fax: Não tem; - Sistemas Operacionais Compatíveis: Linux, Mac OS X, Windows 10, Windows 11 Alimentação: 110/127V (não é Bivolt); Impressão: - Tecnologia: Laser - Velocidade Max de Impressão: 50 ppm; - Impressão Colorida: não; - Impressão Frente e Verso: Sim (duplex automático na impressão a digitalização não); - Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 90.000; - Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200dpi; - Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim; - Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 18.000 (c/ cobertura de 5); Papel: - Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, A6 105 148 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, - Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm; - Gramatura máxima do papel: do 64g ao 163 g/m<sup>2</sup> (na bandeja principal); - Gramatura máxima do papel (bandeja multiuso): do 64g ao 230 g/m<sup>2</sup>; - Capacidade Bandeja de Entrada: 250 folhas; - Capacidade Bandeja de Saída: 150 folhas Capacidade Alimentador Automático: 50 páginas; - Capacidade da Bandeja Multiuso: 100 folhas; Digitalização e Cópia: - Ampliação e Redução: 400 - 25; - Não tem duplex automático na Digitalização, só na impressão; - Tamanho do Vídeo de Documentos: Carta;

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	18,00	UND	EPSON	L3250	1.899,09	R\$34.183,62

**Descrição:** IMPRESSORA EPSON ECOTANK L3250, COLORIDA

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	3,00	UND	GOLDENTEC	COM TRIPÉ 1.80X1.80M	655,88	R\$1.967,64

**Descrição:** TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1.80X1.80M

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	12,00	UND	EASY TOP	SUPORTE TETO/ PAREDE PROJETOR	106,71	R\$1.280,52

**Descrição:** SUPORTE TETO/PAREDE PROJETOR

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	15,00	UND	GOLDENTEC	USB IMPRESSORA	22,05	R\$330,75

**Descrição:** CABO USB DE IMPRESSORA

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	7,00	UND	LYCO	UH-02MM	574,25	R\$4.019,75

**Descrição:** MICROFONE SEM FIO DUPLO BAIXO RUIDO DE MANUSEIO , 2 FREQUÊNCIA UHF FIXA , DIVERSITE COM DUAS ANTENAS BOOSTER DE RECEPÇÃO SAIDA DE AUDIO XLR E NÃO BALANCEADA P10

Total: R\$ 760.000,00

03/11/25, 10:47



## IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14B1F2F7D674CF3

## LICITANET - Ata de Registro de Preço

<https://dv7rs78smpx8.cloudfront.net/reports/pregao/151304/completo...>

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	4,00	UND	KAIZU	DYNAMIC SM-58	128,38	R\$513,52

**Descrição:** MICROFONE COM FIO SM-58 - PREMIUM - DYNAMIC

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	65,00	UND	GOLDENTEC	GT TAB10	1.085,10	R\$70.531,50

**Descrição:** TABLET 10.1 POL 4GB 64 RAM OCTA CORE ANDROID 12

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	11,00	UND	SEAGATE	1TB EXPANSION	638,61	R\$7.024,71

**Descrição:** HD EXTERNO 1TB USB 3.0

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	25,00	UND	GOLDENTEC	GT FULL HD 2160P 1,8M	30,74	R\$768,50

**Descrição:** CABO HDMI 1.4 3D FULL HD 2160P 1,8M

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	10,00	UND	XCELL	AÚDIO 1,5M	21,54	R\$215,40

**Descrição:** CABO DE AÚDIO 1,5M

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	15,00	UND	KNUP	6 TOMADAS	60,83	R\$912,45

**Descrição:** FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	3,00	UND	GOLDENTEC	GT UNIVERSAL	155,10	R\$465,30

**Descrição:** CARREGADOR PARA NOTEBOOK UNIVERSAL 90W BIVOLT AUTOMATICO

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	10,00	UND	HOLLYLAND	LARK M2	1.535,83	R\$15.358,30

**Descrição:** MICROFONE DE LAPEDA LARK M2 SEM FIO DUPLO

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	3,00	UND	4YOU	IM107	229,28	R\$687,84

**Descrição:** RING LIGHT ILUMINADOR LED PROFISSIONAL 26CM TRIPÉ 2,10M ESTRUTURA PRETO LUZ BRANCO-FRIO 220V

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	6,00	UND	GOLDENTEC	GT 24 POL	918,00	R\$5.508,00

**Descrição:** MONITOR DE 24 Tamanho de tela 24 Frameless Sua Resolução 1920x1080 (Full HD) Tempo de resposta 1ms Frequência 75Hz Brilho 250 cd/m² Contraste 100 Milhões: 1 Ângulo de visão 180 (H) 180 (V) Cores 16,7 milhões Inclinação ajustável 15

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	26,00	UND	LL	UP 5	936,75	R\$24.355,50

**Descrição:** Caixa De Som Amplificada Multiuso Up5 Bk Fm/usb/bluetooth Cor Preto 110V 220V (Bivolt)

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	50,00	UND	GOLDENTEC	ATX 350W	219,05	R\$10.952,50

**Descrição:** FONTE ATX 350W

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	50,00	UND	GOLDENTEC	480 GB	473,84	R\$23.692,00

Total: R\$ 760.000,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F7D674CF3**

LICITANET - Ata de Registro de Preço

<https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/151304/completo...>**Descrição:** SSD 480GB

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	3,00	UND	JBL	ATIVA MAX10	R\$ 3.611,48	R\$10.834,44

**Descrição:** CAIXA DE SOM ATIVA MAX10 250W RMS 10 BLUETOOTH/USB 127/220V

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	2,00	UND	BAOFENG	BF-777S	R\$ 467,30	R\$934,60

**Descrição:** KIT 6 DE RÁDIO COMUNICADOR

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	10,00	UND	GOLDENTEC	DDR3 8GB	R\$ 159,18	R\$1.591,80

**Descrição:** MEMORIA PARA NOTEBOOK DDR3 8GB

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	10,00	UND	GOLDENTEC	DDR4 8GB	R\$ 176,70	R\$1.767,00

**Descrição:** MEMORIA PARA NOTEBOOK DDR4 8GB

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	5,00	UND	INTELBRAS	CAT5E 100% COBRE	R\$ 916,72	R\$4.583,60

**Descrição:** CAIXA DE CABO DE REDE CATSE 100 COBRE

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	10,00	UND	GOLDENTEC	KIT PLACA MÃE E PROCESSADOR I5	R\$ 771,39	R\$7.713,90

**Descrição:** KIT PLACA MÃE , PROCESSADOR I5 , COOLER E MEMORIA 8 GB DDR3

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	5,00	UND	INTELBRAS	RJ45	R\$ 103,11	R\$515,55

**Descrição:** CONECTOR RJ45 PACOTE COM 100

Total: R\$ 760.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
- 2.3. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  - 2.4. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  - 2.4.1. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - 2.5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
    - 2.5.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
    - 2.5.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
    - 2.5.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
  - 2.6. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  - 2.6.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F7D674CF3**

LICITANET - Ata de Registro de Preço

<https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/151304/completo...>

2.7. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.8. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

2.10. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2.11. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.12. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

2.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.5. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.3. Aceitarem colar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

3.4.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

3.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena

03/11/25, 10:47

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F7D674CF3**

LICITANET - Ata de Registro de Preço

<https://dv7rs78smpx8.cloudfront.net/reports/pregao/151304/completo...>

de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subiens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

3.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obliterar êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilita de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

03/11/25, 10:47

1 of 8

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F7D674CF3**

LICITANET - Ata de Registro de Preço

<https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/151304/completo...>

- 5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1. Por razão de interesse público;

**8. DAS PENALIDADES**

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

03/11/25, 10:47

of 8

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F7D674CF3****LICITANET - Ata de Registro de Preço**<https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregado/151304/completo...>

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

  
EDNEI MODESTO AMORIM  
PREFEITO MUNICIPAL

LENILTON CORTEZ DE MOURA  
17.490.648/0001-96

LENILTON  
CORTEZ DE  
MOURA

Assinado de forma  
digital por  
LENILTON CORTEZ  
DE MOURA

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F7D674D06****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

PRAÇA HONORIO SANTO S/N

06.553.655/0001-73

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 101 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.605***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>80.000,00</b>
02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
164	12.361.0004.2021.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ 3.3.90.30.00 500 200 000	80.000,00 F.R.: 1 500 00
		MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
155	12.361.0004.2018.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ 4.4.90.52.00 500 200 000	-80.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	

**-80.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

**EDNEI MODESTO AMORIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE N° 30/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°118/2022  
CONTRATO N° 242/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ por meio da **PROCURADORIA DO MUNICIPIO** com o CNPJ: 06.553.655/0001-73, situada na Av. Cândido Coelho, 1083- Centro, São João do Piauí-PI, representado neste ato pelo Sr. Gustavo Barbosa Nunes.

**CONTRATADO:** MACHADO GONÇALVES- SOCIEDADE DE ADVOGADOS inscrita no CNPJ: 36.765.160/0001-79, situada na Rua Jornalista Joao Rocha Marinho, 1251-Ininga-Teresina-PI, neste ato representado pela Sra. Luciana Valeria Gonçalves Machado de Oliveira.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem o escopo somente a prorrogação de prazo do contrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA JURIDICA ESPECIALIZADA NA SEARA TRABALHISTA, BEM COMO, NA REALIZAÇÃO DE VERIFICAÇÃO E AUDITORIA NOS PRECATÓRIOS.**

**VIGÊNCIA:** Por 12 meses, a contar a partir do dia 07 de novembro de 2025.

**FONTE DO RECURSO:**

**Projeto/Atividade:** 03.122.0002.2008.0000

**Fonte do Recurso:** 500

**Elemento de despesa:** 3.3.90.35

São João do Piauí, 06 de novembro de 2025.

*Ana Marcia Coelho*

*Agente de Contratação*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**  
Praça Honório Santos, s/n, Centro - São João do Piauí-PI  
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F7D674D10**

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOÃO  
DO PIAUÍ**

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**TERCEIRO TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO)**

**DISPENSA N. 07/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2024  
CONTRATO 116/2024**

**OBJETO ADITIVO (SUPRESSÃO):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA GASTRONÔMICA, GESTÃO DO RESTAURANTE POPULAR (CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, CONTROLE DE ESTOQUE, LISTAGEM DE COMPRAS E MONTAGEM DE CARDÁPIOS) E PROMOÇÃO DE OFICINAS GASTRONÔMICAS (OFICINAS NA ÁREA COM A POPULAÇÃO ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.668.776/0001-47, estabelecida na Trav. Raimundo Porto, S/N-ALTO SERTANEJO-SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, neste ato representado por sua Secretária Juliana Rodrigues de Sena Araújo.

**CONTRATADO:** AMORIM E SOUSA LTDA - CNPJ: 47.480.668/0001-47, situada na Trav. Adail Coelho Maia, 65-centro, no município de São João do Piauí-PI, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antônio Amorim e Sousa.

Considerando a razão de interesse público, que exige a adequação financeira e orçamentária desta Pasta, solicita-se a supressão de 15% (quinze por cento) sobre o valor mensal, passando o montante a ser de R\$ 2.002,60 (dois mil e dois reais e sessenta centavos).

São João do Piauí, 05 de novembro de 2025.

Ana Marcia Coelho  
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**  
Praça Honório Santos, s/n, Centro - São João do Piauí-PI  
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255